



EDITAL 004/2018 - PCG/SESC/AL

O(a) Diretor(a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do **PROJETO JOGANDO E APRENDENDO A VIVER-PCG**; obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de 100 (cem) vagas para as Atividades do Projeto Jogando e Aprendendo a Viver-PCG.

2.2. A inscrição dos alunos no processo seletivo para preenchimento das vagas do Projeto Jogando e Aprendendo a Viver-PCG, objeto deste Edital, é realizado a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga Projeto Jogando e Aprendendo a Viver-PCG se fará por meio do preenchimento dos dados do aluno como: autodeclarações de renda familiar, questionário socioeconômico, termo de compromisso, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

¹ Art. 299 do Código Penal



2.5. A documentação do aluno, exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o aluno terá seu processo cancelado, imediatamente.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do Projeto Jogando e Aprendendo a Viver-PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; e pré-requisitos para as turmas; se não forem preenchidas, serão repassado automaticamente ao próximo aluno candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O aluno, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados devidamente preenchidos em um formulário que será disponibilizado na Coordenação de Esporte e Recreação – CEREC e Coordenação de Saúde – CSAU na Unidade de Turismo e Lazer SESC Guaxuma e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter idade entre 7 a 12 anos.
- b) Os alunos que participarão das atividades do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estarem devidamente matriculados na rede pública de ensino e ou particular se dependente de comerciante.
- c) Atender aos pré-requisitos do Projeto.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do Projeto Jogando e Aprendendo a Viver - PCG, o responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo Projeto Jogando e Aprendendo a Viver- PCG, deverá ser realizada na Unidade SESC Guaxuma, nas datas e horários divulgados neste edital.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas por responsável legal do aluno candidato devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico e termo de compromisso conforme constam dos Anexos II, III e IV.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos alunos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico dos alunos;
- b) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.
- c) Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as restantes serão destinadas para os candidatos matriculados na rede privada de educação, considerando a renda familiar de até três salários mínimos nacionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no Projeto Jogando e Aprendendo a Viver-PCG. Obedecerá a prioridade pela data da inscrição.

6.2. Em caso de empate, a classificação contemplará o aluno que possuir menor renda familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos alunos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade de Turismo e Lazer SESC Guaxuma, no Quadro de Avisos da Unidade, e no site conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos alunos classificados é obrigatória e será realizada na Unidade de Turismo e Lazer SESC Guaxuma, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com o consequente chamado imediato do aluno candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o aluno o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85% dos alunos (para as Atividades que mantenham este controle);



b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no Projeto Jogando e Aprendendo a Viver-PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do aluno candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade de Turismo e Lazer SESC Guaxuma, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os alunos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar o Projeto perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.7. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nos quadros de aviso da Unidade SESC Guaxuma e no site do SESC/Alagoas.

9.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na Unidade de Turismo e Lazer SESC Guaxuma

9.9. A inscrição para participar da seleção ao Projeto Jogando e Aprendendo a viver-PCG. Corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROJETO JOGANDO E APRENDENDO A VIVER: PCG

10.1. No ato da inscrição o aluno com seu responsável legal deveram apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

a) RG ou certidão de nascimento;

b) CPF do candidato e do responsável legal;

c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);

d) documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- e) Comprovante de escolaridade: Histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) Fichas de inscrição PCG dos alunos participantes do projeto devidamente preenchidas: Autodeclaração de renda familiar e o questionário sócio econômico, conforme constam dos Anexos II e III.
- g) Documento comprobatório da situação regular do aluno, que afirme que todos estão devidamente matriculados na escola.

10.2. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pela escola candidata, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	A partir de 15/02/2018		SESC Guaxuma
Inscrição	19 à 23/02/2018	08h30 às 11h30	
Seleção	26 e 27/02/2018		
Resultado	28/02/2018	09h	
Matrícula	01 e 02/03/2018	08h30 às 11h30	
Início (Abertura)	09/03/2018	8h30	
Atividades: Aulas Sistemáticas de iniciação esportivas.	09/03 a 07/12/2018	8h30 e 11h30	

Maceió, 19 de fevereiro de 2018.



Willys José Carlos de Albuquerque
Diretor Regional



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA
DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

ATIVIDADE / PROJETO	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	PERÍODO PARA INSCRIÇÃO
Jogando e Apendendo a Viver	Sesc Guaxuma	100	Sesc Guaxuma	19 a 23/02/2018

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG****ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO				
Nome: (do responsável e/ou em caso de maior)				
Renda Familiar:	<input type="checkbox"/> Sem Renda	<input type="checkbox"/> Menos de 1 Sal. Mínimos	<input type="checkbox"/> De 1 a menos de 2 Sal. Mínimos	<input type="checkbox"/> De 2 a menos de 3 Sal. Mínimos
RG:	Órgão Expedidor:		UF:	
CPF:	Data de Nascimento:		UF:	
Endereço:			Nº:	
Complemento:		Bairro:		
Cidade:	CEP:		UF:	
Telefones p/ Contato:		Fixo:	Celular:	
Nome do Beneficiário PCG: (em caso de menor)			Categorias PCG: <input type="checkbox"/> Estudante da rede pública (Educ. Básica) <input type="checkbox"/> Comerciante/Dependente Sesc	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal per capita;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do declarante



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Anexo III

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva:

Atividade/Projeto:

Curso:

Modalidade:

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Horário:

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

Clientela:

() Comerciarário/Dependente

Matrícula SESC nº: _____

() Conveniado () Usuário

Sexo: () M () F

Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo

() Separado

Informações do candidato:

Obs.: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() sim

() não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:

Trabalha? () Sim () Não em quê?

Já trabalhou? () Sim () Não em quê?



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Sim () Não Qual?

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Sim () Não Qual?

Escolaridade do candidato:

- () Analfabeto
- () Alfabetizado
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo

Informações familiares:

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

- () Própria
- () Alugada
- () Cedida (de parente/amigo)
- () Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

- () Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
- () De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 937,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº07/2014.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)**

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/____;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC _____.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Entidade